



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

10º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO: 21/08/2021 a 21/11/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **21/08/2021 a 21/11/2021**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território da Região Metropolitana de Salvador com os municípios de Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 10º trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim através da Portaria nº 036/2021 de 15 de julho de 2021, cuja publicação ocorreu no DOE de 16 de julho de 2021, constando da sua composição os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins; ocorrida, inclusive, a revogação das Portarias de nº 118/2019, nº 114/2019, nº 111/2019 e nº 065/2019, anteriormente expedidas pelo Secretário da SETRE.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, estabelecido na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, no Centro do município de Lauro de Freitas/Bahia, CEP 42703-070, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 07 (sete) pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 64 empreendimentos, especialmente para esse trimestre, a ser estendida de forma progressiva e cumulativa; distribuída em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência originária de 24 meses entre 21/05/2019 e 20/05/2021, com valor global/inicial de R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano

de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada.

Todavia, conforme Processo SEI n.º 021.2131.2021.0000995-51, o referido Contrato de Gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE de 26/05/2021, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024, indicando repasse de recurso no valor global estimado de R\$ 1.631.732,49 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas, bem como alteração de algumas cláusulas contratuais, com objetivo de aprimorar a execução dos serviços junto à Organização Social Associação Central de Cidadania.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrado, do qual consta somente o Ano III da execução contratual, conforme celebração do segundo termo aditivo:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	20/05/2021 a 20/08/2021	27/08/2021
10º Relatório	21/08/2021 a 21/11/2021	26/11/2021
11º Relatório	22/11/2021 a 22/02/2022	01/03/2022
12º Relatório	23/02/2022 a 23/05/2022	30/05/2022
Relatório Anual	2021	30/01/2022

Destaca-se, entretanto, que o 10º Relatório de Prestação de Contas foi recebido por essa Comissão intempestivamente em 23 de Dezembro de 2021, constando compartilhamento de comprovações via arquivos no *Google Drive* em 27 de janeiro de 2022 e envio de Nota Complementar em 28/01/2022, evidenciado importante atraso quanto à data limite de entrega.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu após conclusão da análise do relatório recebido, da verificação dos documentos comprobatórios disponibilizados e do exame da nota complementar encaminhada.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019- Período 21/08/2021 a 21/11/2021											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	10º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	32	32	100%	20
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	64	64	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto/nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	0%	0%	00
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	01	01	100%	20
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas /nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF 4.1.	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20

4	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	1	1	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Nº previsto de evento	1	1	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	NA	NA	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				260
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						93,3%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,93

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	10º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	0%	0%	00
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	0%	0%	00
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				60
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						67%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,67
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,93*0,7) + (ICG = 0,67*0,3)						0,85					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Relata a Contratada que, durante a execução do trimestre em tela, a efetivação das ações permaneceu atendendo aos protocolos sanitários em virtude da continuidade da Pandemia COVID-19. Por essa razão, ressalta que não considerou possível a promoção de encontros presenciais com elevado quantitativo de participantes. Entretanto, houve a retomada das visitas técnicas presenciais, executadas de forma sistemática com a finalidade de concretizar os planos de ação e novos cadastros de grupos solidários.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

Preliminarmente, importa reiterar que o Plano de Ação é uma ferramenta de gestão utilizada para o planejamento de ações indispensáveis ao alcance de objetivos. Esse documento define as atividades a serem desenvolvidas; formas de execução; cronogramas e prazos a serem atendidos; recursos financeiros e humanos a serem utilizados; entre outros. Sua elaboração inicia o processo organizacional para a definição de metas. Portanto, é um instrumento gerencial ímpar para a eficácia do acompanhamento nos empreendimentos da carteira ativa do Cesol.

Dito isto, a Contratada informa que neste 10º trimestre de execução contratual realizou a reformulação de mais 32 (trinta e dois) Planos de Ação dos EES assessorados pelo CESOL Metropolitano II, conforme cominação do indicador, os quais foram encaminhados a essa Comissão por meio digital, via *Google Drive*, para fins comprobatórios, destacando o que segue: que, conforme trimestre anterior, os planos de ação foram realizados de forma adaptada a cada empreendimento; que os planos de ação não são estáticos e, ainda que estejam sendo revisados por conta das metas, podem ser atualizados a qualquer momento a depender da necessidade do EES; que foram observadas no quadro de ações, propostas de formações idênticas para vários empreendimentos, em virtude da necessidade dos mesmos; que, no trimestre em tela, houve um destaque para a mobilização e formação referentes às finanças solidárias.

Ademais, além dos Planos de Ação virtualmente remetidos, a executante demonstra o quanto informado por meio de relação nominal dos EES com planos já reformulados, apresentada em Relatório de Prestação de Contas, de acordo ao que segue abaixo, totalizando, assim, 64 empreendimentos com planos de ação atualizados no Cesol Metropolitano II:

1. Bela Mesa Decor – Lauro de Freitas
2. Cozinha Artesanal – Lauro de Freitas
3. Maria da Gata – Lauro de Freitas
4. Sítio Gomes – Camaçari
5. Associação Donos da Terra – Camaçari
6. Assentamento Laranjeiras – São Sebastião do Passé
7. Fazenda Guerreiros – Simões Filho
8. Assentamento Retiro – São Sebastião do Passé
9. Grupo Alfazema – Camaçari
10. Egodoy – Camaçari
11. Fazenda Agro – Camaçari
12. Olaria Espaço Cultural – Camaçari
13. Sítio Aruá – Camaçari
14. Sítio Pedacinho do Céu – São Sebastião do Passé
15. Nsaba – Camaçari
16. Pracasa Artes em Madeira – Lauro de Freitas
17. Santel – Lauro de Freitas
18. Tupã – Lauro de Freitas
19. Grupo Bordar com Arte – Mata de São João
20. Grupo de Agricultura Familiar de Candeias
21. Grupo de marisqueiras – Camaçari
22. Unzoganza – Camaçari
23. Cozinha Criativa – Camaçari
24. Associação de Feirantes do Quingoma – Lauro de Freitas
25. Grupo de mulheres de Cancelas - Camaçari
26. Grupo de mulheres chocadeiras – Monte Gordo/Camaçari
27. Grupo de Artesanato - Mata de São João
28. Livramento – Lauro de Freitas
29. Abebe Cosméticos – Lauro de Freitas
30. Grupo In Nature – Lauro de Freitas
31. Grupo de Agricultura – São Sebastião do Passé
32. Grupo do Artesanato do Junco – Monte Gordo/Camaçari

Oportunamente, cabe pontuar que no trimestre anterior, foi apontado que o Contrato de Gestão nº 013/2019 e seu termo aditivo preveem prestação de assistência técnica em 06(seis) municípios da Região Metropolitana de Salvador. No entanto, restou o município de Candeias sem EES com plano de ação atualizado. Ocorre que nesse 10º trimestre, confirmou-se a realização do plano de ação do Grupo de Agricultura Familiar de Candeias, evidenciando a assistência técnica realizada na totalidade dos municípios contemplados no contrato.

Ratificamos, por oportuno, que conforme disposto no item 8.3 do Plano de Trabalho constante do instrumento contratual vigente, o Estudo de Viabilidade Econômica/EVE é “um elemento norteador da capacidade produtiva e gerencial do empreendimento” e “com base no EVE, a equipe deverá produzir um plano de ação”. Nesse caso, reiteramos a recomendação de que a Contratada apresente os documentos produzidos, a fim de subsidiar as informações registradas nos Planos de Ação encaminhados.

Em suma, ao alocar comprovadamente mais 32 (trinta e dois) EES em sua carteira ativa nesse 10º trimestre, fica constatado que o Cesol Metropolitano II alcançou a meta prevista para esse componente finalístico.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Em relatório de prestação de contas apresentado nesse 10º Trimestre, pode-se verificar que a Contratada compreende que Assistência Técnica “é o elo primordial do trabalho do CESOL e ela acontece através de prestação de serviço técnico de diversas modalidades como apoio logístico para comercialização”.

Além disso, discorre a executante quanto ao estabelecimento de parcerias enquanto uma ação de suma importância para a assistência técnica, as quais possibilitam a ampliação do trabalho, constando em relatório os detalhes das ações junto às seguintes instituições/projetos: Projeto Ambiental Onda Limpa; comercializando na loja do Shopping Salvador; acesso ao crédito pelo programa CREDIBAHIA; diálogo realizado com a UNEB e representante da SETRE, com finalidade de alinhar ações de assessoria a um grupo solidário; inauguração de um ciclo de feiras quinzenais e permanentes no Shopping Estrada do Coco; entre outras importantes parcerias que atendem ao quanto preconizado nesse indicador.

Isto posto, observou-se que a executante atendeu a esse componente finalístico ao apresentar em anexa mídia digital a relação dos empreendimentos e comprovações dos assessoramentos realizados junto aos EES da carteira ativa do Cesol Metropolitano II, constando, além do relato detalhado em relatório de prestação de contas, o que segue: relatórios de vistas técnicas, listas de presença, estudos de efetividade da produção, registros fotográficos, relatórios de acesso ao crédito, entre outros documentos que confirmam a assistência técnica prestada.

CF. 2–Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Relata a Contratada que o grande desafio permanece sendo a inserção de produtos em mercados convencionais, em razão da baixa produtividade dos empreendimentos. No entanto, foi possível manter os produtos dos EES em ambientes comerciais, especialmente com o monitoramento e deslocamento dos produtos de empreendimento à loja do Cesol Salvador, em continuidade ao já ocorrido no trimestre anterior.

Quanto aos espaços de comercialização formais no Território, o Cesol Metropolitano II refere que nesse 10º trimestre avançou significativamente na realização de Feiras fixas, quais sejam: Feira do Centro Administrativo de Lauro de Freitas/CALF, onde os empreendimentos mantêm uma participação semanal, com revezamento de participação entre as demais feiras que ocorrem no Território, havendo, inclusive, a abertura com uma Roda de Conversa e compartilhamento de saberes; Feira Agroecológica de Aremebepe/Camaçari, que ocorre também semanalmente, sendo que nesse trimestre recebeu uma atenção especial quanto à divulgação, partindo da elaboração e publicização de materiais gráficos específicos; participação de empreendimentos na Feira de Economia Solidária da Bahia, relativa ao Evento Feira das 100 Edições, que é uma ação do Governo do Estado voltada para a geração de renda e retomada da economia; Feira Temática da Economia Solidária, que em parceria com a SETREL foi realizada em dias específicos do período, contando com a inclusão de 15 grupos solidários assessorados pelo Cesol Lauro de Freitas, os quais obtiveram retorno positivo na comercialização dos seus produtos; Feira Bem Viver, realizada quinzenalmente e de forma permanente no Shopping Estrada do Coco, com o apoio da SETRE quanto à doação das barracas expositoras, promovendo a comercialização de produtos orgânicos e artesanato local.

Para fins de comprovação do quanto acima informado, a Contratada demonstrou em relatório de prestação de contas, relação dos empreendimentos com produtos expostos, constando valores e descrição dos itens, além de apresentar registros fotográficos da exposição dos produtos nos locais da comercialização. As comprovações também foram realizadas por meio do envio de arquivos em mídia digital.

Por todo o exposto, e compreendendo que a configuração de um Mercado Convencional implica constância, periodicidade e ponto fixo, foi possível constatar que o Cesol Metropolitano II inseriu 96 produtos de empreendimentos nos mercados nesse 10º trimestre, obtendo êxito no cumprimento desse componente finalístico.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.

A variável pactuada para o atendimento desse indicador recomenda a necessidade de atingir certo percentual de EES com 02 aspectos do produto melhorado, tendo como meio de verificação a apresentação do Plano de Ação do empreendimento e fotos dos produtos, que possam confirmar, de fato, que o empreendimento está com o produto melhorado para a comercialização.

Com o entendimento de que o processo de melhoria de produtos envolve diversas fases variáveis, a executante pontua que, em alguns casos, após melhoria de rotulagem e marca ofertada pelo Cesol Metropolitano II, o empreendimento permaneceu a expressar um comportamento de melhoramento e adaptação do produto a um novo mercado, a exemplo da nova rotulagem apresentada pelo grupo solidário NSABA, a qual consta figurada no corpo do relatório de prestação de contas.

Ademais, nesse 10º trimestre de execução contratual, de acordo ao Plano de Ação dos empreendimentos assistidos, é possível observar melhorias elaboradas nos rótulos e embalagens, verificáveis por meio de arquivos digitais, disponibilizados via *Google Drive*, bem como em

registros fotográficos dispostos em relatórios de assistência técnica.

Entretanto, a executante permanece a não apresentar portfólio contendo imagens diretamente alocadas nos produtos em sua totalidade, que expressem o antes e o depois das melhorias realizadas para a comercialização, conforme dita regulamento contratual, ficando reiterada a recomendação de que no trimestre seguinte esse item esteja anexado ao relatório de prestação de contas.

Isto posto, e cientes de que a apresentação do plano de ação do EES e das fotos dos produtos são os elementos aceitáveis para a comprovação do atendimento desse indicador, resta observar que, houve cumprimento do estabelecido em contrato, uma vez que no meio de verificação disposto em mídia digital constou informações consistentes quanto ao aspecto do produto melhorado, sem prejuízo do quanto acima recomendado.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

Nesse 10º trimestre, o CESOL Metropolitano II manteve a estratégia de comunicação interna e externa das execuções anteriores. Respectivamente, uma ligada diretamente aos empreendimentos e outra direcionada às redes, que tem um público diverso e um público também já consumidor dos produtos da economia solidária.

Dessa forma, a Contratada expõe que efetivou um planejamento de comunicação com fins de viabilizar maior engajamento na Rede Social *Instagram*, uma vez que considera a plataforma de difusão que mantém maior interação com o público e com os empreendimentos assessorados. Essas informações foram evidenciadas no relatório de prestação de contas, por meio da apresentação de *Prints* de tela da conta do *Instagram* do CESOL RMS II Lauro e da demonstração dos dados quantitativos das interações na Plataforma.

Além disso, para fins comprobatórios referenciados nos meios de verificação desse indicador, diversas figuras de *Cards* foram inseridas na prestação de contas desse 10º trimestre, além da disponibilização por meio digital das peças de comunicação desenvolvidas. A veiculação dessas peças pode ser verificada por meio do acesso à Rede Social do Cesol Região Metropolitana II, cujo endereço eletrônico no *Instagram* é o [@cesolrms2lauro](#).

Diante do quanto acima exposto, considera-se que a meta em questão foi alcançada.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Diferentemente ao quanto relatado em período anterior, nesse 10º trimestre o Cesol Metropolitano II, descreve em relatório de prestação de contas que tem fortalecido redes locais, mas aponta a Rede de Produtores Agroecológicos de Camaçari como a mais desenvolvida do território, que com 06 anos de existência, mantém espaço próprio de comercialização que fortalece os grupos solidários, viabilizando tanto a troca de saberes quanto a produção interconectada.

Tecendo ainda narrativas divergentes às do trimestre anterior, a Contratada refere que tem o objetivo de construção de uma Feira Empreendedora da Agricultura Familiar, com produtores regionais, comprometidos com a sustentabilidade, coletividade e responsabilidade social ligados a agroecologia.

Embora seja notável o esforço da Contratada em inserir os EES em redes de comercialização, ainda que com enfoques diferentes por período, é incircunstancial que para o alcance dessa meta a comprovação do indicador seja realizada por meio da apresentação do Regimento Interno ou documento correlato da Rede, conjuntamente com o envio de carta de adesão dos empreendimentos, devidamente datadas e assinadas. Fato que não ocorreu nesse trimestre em análise, sendo reincidente.

Dessa forma, diante do não cumprimento do quanto estabelecido como meio de verificação do indicador, resta evidenciado que esse componente finalístico não foi alcançado.

3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Em Nota Complementar ao relatório de prestação de contas, relata a Contrata que uma estratégia de diálogo foi estabelecida junto aos empreendimentos nesse 10º trimestre de execução contratual, optando-se pela criação de fundos municipais com a finalidade de consolidar as redes locais para então fomentar a rede territorial de Economia Solidária do Litoral Norte Baiano.

Refere ainda que, para tanto, realizou-se uma reunião no formato virtual junto aos empreendimentos de Lauro de Freitas, havendo na ocasião adesão de 05 (cinco) EES após comento da metodologia do Fundo Rotativo Solidário, via abordagem didática com material de *Power Point/Slides*, os quais foram disponibilizados via mídia digital para fins comprobatórios.

Ademais, cabe pontuar que a reunião ocorreu em formato virtual em virtude da ainda ativa Pandemia Covid-19, restando para encontros posteriores a finalização do Regimento Interno, em razão de ser um documento que contém um conjunto de regras que precisam estar inteiramente "amarradas". Cumpre ainda pontuar, que em Nota Complementar consta a relação dos grupos solidários que fizeram adesão ao FRS, bem como foi disponibilizada via *Google Drive* a lista de presença on-line dos empreendimentos participantes da reunião.

Outrossim, a executante infere ainda que, do ponto de vista da mobilização dos empreendimentos em Lauro de Freitas, há um desafio a ser superado que é a criação de um fundo com empreendimentos urbanos e muito mais ligados a uma economia popular. Por isso, tal ação é uma formação necessária e persistente para a construção do fundo.

Por fim, restando apresentados os documentos comprobatórios acima citados, mais um relatório de reunião de poupança coletiva, enquanto documentos anexos ao relatório de prestação de contas, fica compreendido o alcance desse componente finalístico.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo CESOL

Inicialmente, cumpre reiterar que no período de execução do 8º trimestre, em virtude do avanço da pandemia e obedecendo aos decretos que estabeleceram o fechamento do comércio no Território de Lauro de Freitas, o Cesol Metropolitano II pausou a comercialização no espaço solidário instalado no Parque Shopping Bahia, culminando posteriormente no fechamento dessa loja física, cuja importância para o fomento da comercialização dos produtos da economia solidária no território era essencial, restando adaptar, assessorar e fortalecer os grupos solidários para a efetivação do comércio de produtos em meio virtual, feiras fixas e parcerias com demais Cesols.

Dessa forma, para o cumprimento da meta estabelecida em contrato, nesse 10º trimestre de execução contratual, assim como no período anterior, constou revelado em narrativas do relatório de prestação de contas, bem como nos relatórios de visitas técnicas e demais planilhas de produtividade disponibilizadas em mídia digital, que a executante manteve as ações de monitoramento, melhoria e assessoria dos EES nas lojas virtuais, constando a comercialização de diversos produtos realizada através das redes sociais, especialmente o *Instagram*.

Diante do exposto, e do quanto analisado em variados documentos anexos ao relatório, compreende-se que este Componente Finalístico foi atendido.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

Nesse 10º trimestre de execução contratual, para atendimento desse indicador, a Contratada utilizou estratégia diferente das abordagens anteriores, uma vez que restou observado uma pontual exaustão quanto aos eventos virtuais já realizados. Assim, o Evento de Consumo Responsável do período foi realizado no formato de uma Roda de Conversa na Comunidade de Cordoaria, com destaque também para a valorização da cultura quilombola e a necessidade de melhoria da produção.

O evento teve como mediadora a técnica do Cesol Rosa Maria Bomfim, contando também com a presença e exposição da Coordenadora Geral e do Coordenador de Articulação do Cesol Metropolitano II, os quais dialogaram com as participantes sobre a necessidade de pensar o consumo consciente enquanto uma escolha que é feita pensando no impacto que terá no meio ambiente, na sociedade e nas finanças. Relata a executante que a ideia foi refletir sobre o impacto ambiental gerado por nosso modo de vida.



Para fins comprobatórios, registros fotográficos e release do evento foram disponibilizados via *Google Drive*, bem como a realização do evento constou detalhada em relatório de prestação de contas conjuntamente com demais imagens.

Diante dos elementos aceitáveis como meio de verificação do indicador, cumpre afirmar que a meta em questão foi alcançada.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

As informações dos 64 empreendimentos assistidos pelo Cesol Região Metropolitana II constam atualizadas. A comprovação poderá ser verificada por meio dos planos de ação disponibilizados, dos dados do monitoramento da produção, dos relatórios de visitas técnicas e da planilha de efetividade da produção, todos os itens constando encaminhados em formato digital.

Assim, em conformidade com o que exige o indicador, a Contratada atingiu a meta para esse 10º trimestre.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

De acordo ao descrito no CF 4.1.1, aplica-se o mesmo critério de verificação para este Componente Finalístico. Dessa forma, compreende-se que a meta foi atingida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Conforme descrito em trimestre anterior, reitera-se que os indicadores da produção contribuem para a redução de custos e para o aumento do desempenho, uma vez que podem ser usados para evitar ineficiências, desperdícios e outros fatores que comprometem a produtividade. Esses indicadores são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

No caso dos empreendimentos de economia solidária, que são pautados em princípios da autogestão e comércio justo; com integrantes do grupo familiar que utilizam força de trabalho, insumos e bens próprios; além de produzir por meio de manualidades e maquinário ínfimo, geralmente em ambiente doméstico; a utilização de variáveis para cálculo de produtividade de capital fixo do EES com plano de ação atualizado, normalmente utilizada sem linha de produção, demonstrou-se subjacente para mensurar com exatidão a produtividade dos grupos solidários.

Em complemento ao quanto acima exposto, a Contratada relatou em trimestre anterior que o desafio em estabelecer a produtividade do Capital Fixo é a obtenção de informações sistematicamente coletadas dos empreendimentos assessorados pelo Cesol, uma vez que a coleta de informações precisas exige um período amplo de organização, a fim de constituir dados concretos quanto à produção via capital fixo nos EES, dada a especificidade de cada grupo solidário.

Diante do exposto, nesse 10º trimestre de execução contratual a executante permanece a destacar em relatório de prestação de contas as peculiaridades para atender esse indicador, visto que alguns EES não apresentam dados mensuráveis dentro do que preconiza os conceitos de Capital Fixo. No entanto, refere que este é um instrumento interessante na inserção do empreendimento no Fundo Rotativo Solidário, pois possibilita acompanhar a capacidade de pagamento de cada empreendimento.

Assim, permanece o entendimento de que há um implícito critério sólido para que o Cesol fundamente a verificação da produtividade em um EES cujo capital fixo não se aplica e, consequentemente, atenda às exigências da meta em questão de forma precisa. Portanto, nesse 10º trimestre de execução contratual, a Contratada manteve a elaboração de uma tabela de monitoramento da produção e comercialização dos empreendimentos, a qual foi apresentada por meio de encaminhamento de arquivo via *Google Drive*, da qual constam dados de cada empreendimento da carteira ativa do Cesol Metropolitano II. Além do envio dos arquivos, a referida tabela foi exemplificada em corpo de relatório de prestação de contas, conforme ilustrado em figura abaixo:

EFETIVIDADE DA PRODUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA TÉCNICA (O): Rosa Maria Barreto

EMPREENHIMENTO ACOMPANHADO: Beijucos de Mandioca, Mês: agosto

PRODUTO	QUANTIDADE PRODUZIDA	DATA DA PRODUÇÃO	VALOR DO PRODUTO	DATA DA VENDA	VALOR VENDIDO	OBSERVAÇÕES
Bolachinhas	20	11/08/2021	\$ 3,00	12/08/2021	\$ 45,00	Selou 5 unidades.
Bolo de leite	14 fatias	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 56,00	
Bolo de leite	08 fatias	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 32,00	
Doce de leite	10 kg	11/08/2021	\$ 7,00 kg	12/08/2021	\$ 49,00	Selou 3 kg.
Gema	12 pcs	11/08/2021	\$ 5,00 pc	12/08/2021	\$ 45,00	Selou 3 pcs.
Tapioca	5 pcs	11/08/2021	\$ 5,00 pc	12/08/2021	\$ 15,00	Selou 2 pcs.
Bolo de milho	08 fatias	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 24,00	Selou 2 fatias.
Doce de leite	14 fatias	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 56,00	
Pão de melão	15	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 200,00	Selou 10 unidades.
Pamonha de canim	15	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 56,00	Selou 1 unidade.
Rouquês de tapioca	04 fatias	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 16,00	Selou 1 fatia.
Rouquês de canim	06 fatias	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 20,00	Selou 2 unidades.
Beijú melado-gema	10 fatias	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 32,00	Selou 1 unidade.
Beijú melado-melão	04	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 12,00	Selou 3 unidades.
Beijú coco-gema	10	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 28,00	Selou 2 unidades.
Beijú coco-melão	06	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 16,00	
Beijú de manacua	03	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 12,00	Selou 1 unidade.
Beijú de canim	03	11/08/2021	\$ 4,00	12/08/2021	\$ 09,00	

Nome da produtor: Angelica Santana

Por todo o exposto, houve o cumprimento do componente finalístico em tela, em tese.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Diante do quanto relatado no CF 4.3.1, cabe considerar que essa meta também foi cumprida, consoante comprovação encaminhada em relatório e por meio digital, da qual consiste em planilha individualizada dos empreendimentos, com registros de produtos, data de produção, data de venda e valores.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Para o atendimento desse indicador, foram detalhadas informações em relatório de prestação de contas quanto ao processo de municipalização da Economia Solidária no município de São Sebastião do Passé, ocorrido durante o Seminário de Políticas Públicas e coordenado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, no auditório da Cooperativa dos Rodoviários Autônomos de Passé Ltda (COOMAP).

Relata a Contratada que o Seminário contou com a presença da Prefeita de São Sebastião do Passé, a Sra. Nilza da Mata, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. Marcelo Paranhos, a Presidente do SETAF Metropolitano a Sra. Marines Santos, o Presidente do Sindicato Rural de Passé, o Sr. Getúlio Pacheco, Representante da ADAB, o Sr. Leonardo Moura, além dos técnicos do Cesol RMS, o Sr. André Guimarães e a Sra. Rosa Maria. Com presença também do Coordenador de Mercado, o Sr. Ronaldo Rodrigues, a subcoordenadora de Agricultura Familiar de Candeias, a Sra. Edmara Bispo, o Superintendente da SUAF, o Sr. Vinicius Vieira, O presidente da COAB Passé (Cooperativa dos Produtores de Abelha de Passé), o Sr. Raimundo Miranda, a Representante da Humanas Brasil, a Sra. Conceição Alves.

Ademais, a executante discorre sobre a importância do evento para a união dos órgãos e fortalecimento da agricultura familiar, ressaltando a estima da união dos agricultores através de associações e cooperativas.

Por fim, para aferição de tudo o quanto relatado, foram disponibilizados por meio digital arquivos comprobatórios da realização de reuniões para fomento da política pública de economia solidária no território de atuação do Cesol Metropolitano II, quais sejam: lista de presença, registros fotográficos e relatório de visita em prol da realização do Seminário de Municipalização da Política Pública de Economia Solidária.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

De acordo ao quanto regulamentado na Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia - PEFES/BA, há a previsão de formação e capacitação técnica e profissional em Economia Solidária, comércio justo e solidário, consumo consciente, gestão e operação de tecnologias sociais aplicadas aos processos econômico e social de que participam os atores da Economia Solidária.

Ante o orientado, a Contratada demonstrou a realização do evento formativo durante a Feira do Bem Viver, o qual ocorreu tipo Roda de Conversa em formato virtual em 19 de novembro de 2021, havendo a abordagem da importância das finanças solidárias para a Economia Solidária. O Evento contou com a presença de representantes da SETREL e do Núcleo Municipal de Microfinanças do município de Lauro de Freitas. Também contou com a presença do Banco Comunitário Santa Luzia, que expôs a experiência do Uruguai com as moedas sociais e os pequenos grupos de poupanças coletivas locais.



Diante do quanto apurado em relatório de prestação de conta, em consonância ao previsto na PEFES/BA, bem como comprovado através de *Card* de divulgação e registros da transmissão do evento, resta concluir que houve êxito no alcance desse componente finalístico.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

A qualificação de pessoal é um tipo de formação de profissionais, por meio da qual eles obterão os conhecimentos, habilidades e os conhecimentos necessários a que estejam aptos a exercer sua profissão.

Dessa forma, mesmo não sendo um indicador para análise nesse 10º trimestre de execução contratual, a Contratada realizou a formação da equipe em parceria com os Cesols do Território Metropolitano I Salvador e Território Chapada Diamantina, cujo tema foi "Assistência Técnica em Artesanato e Manualidades". O evento ocorreu no formato virtual durante os dias 15 e 16 de setembro de 2021, ofertando 08h de carga horária aos participantes, tendo a instrutoria da Sra. Rebeca Simas, Designer de Produtos e Interiores e Consultora de Artesanato do Cesol Salvador.



Essa ação evidencia o esforço da executante em melhorar a assessoria para empreendimentos que atuam no campo do artesanato, tendo os certificados disponibilizados em arquivos digitais via *Google Drive*.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG**CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Os arquivos que comprovam o cumprimento da meta encontram-se na sede da Central de Cidadania, no município de Serrinha/Ba.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Assim como no trimestre anterior, reitera-se que o Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal, integrante do Plano de Trabalho apresentado na renovação contratual, dispõe que:

Artigo 6º- o Recrutamento será amplamente divulgado através de diversos meios de comunicação do Estado da Bahia, contendo, resumidamente, as funções a serem preenchidas, os respectivos números de vagas, os prazos, as condições para participação dos candidatos e local de informações.

Assim, embora os profissionais integrantes da equipe constem contratados via CLT, em atendimento ao Artigo 8º da normativa em questão, resta observar que a Contratada não atendeu o princípio da publicidade quando não restou informada a seleção de pessoal e nem evidenciada divulgação de processo seletivo, em quaisquer meios, especialmente na contratação de 02 (dois) agentes socioproductivos nesse 10º trimestre, sendo reincidente em contratações anteriores.

Dessa forma, é possível verificar que a Contratada não acionou o regulamento de seleção e contratação de pessoal no trimestre em questão, conforme disposto em plano de trabalho apresentado em termo aditivo.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Esse indicador objetiva avaliar se a executante contrata funcionários de acordo com os requisitos exigidos. Assim, conforme CG 3.1.1, não há divulgada seleção de pessoal que demonstre o perfil da equipe que assegure atendimento do requisito qualitativo deste componente.

Diante do exposto, esse Componente de Gestão não foi cumprido.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

O Cesol Metropolitano II está implantado em Território cujo Lote 11, Modalidade B referido no Edital nº 006/2018, prevê um dimensionamento de pessoal no quantitativo mínimo de 06 (seis) profissionais. Dessa forma, a executante mantém no seu quadro de pessoal 07 (sete) profissionais contratados, sendo: 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 03 agentes socioproductivos e 02 agentes de vendas, conforme consta em relatório financeiro e segue abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Vínculo	Carga Horária Semanal
Simaia Santos Barreto	Coordenadora Geral	CLT	40 h
Andre Barreto Guimarães	Coordenador de articulação	CLT	40 h
Sarah Saldeado	Agente de vendas	CLT	40 h
Wellington Souza Santos	Agente de vendas	CLT	40 h
Laura Juliana Borges Cruz	Agente socioproductivo	CLT	40 h
Raquel Menezes Maia	Agente socioproductivo	CLT	40 h
Rosa Maria Bispo do Bomfim	Agente socioproductivo	CLT	40 h

Ademais, embora haja pessoal contratado de acordo ao quantitativo exigido, cumpre pontuar que não há informações quanto à atuação de auxiliar administrativo na unidade do Cesol em questão, bem como não restou observado referências desse profissional em relatório financeiro de pessoal disponibilizado, nem em folha de pagamento apresentada pela Contratada. Ficando, portanto, reiterada a necessidade de regular tal ocorrência quanto dentro do que preconiza o contrato, com recomendação de informar procedimentos no próximo trimestre.

Por todo o exposto, sem prejuízo do quanto acima recomendado, considera-se que houve o atendimento desse componente de gestão, que refere quantitativo de pessoal.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, porém a prestação de contas não foi entregue dentro do prazo estabelecido.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não houve manifestação dos Conselhos da Organização Social acerca do Contrato de Gestão.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

O contrato de gestão passou por acompanhamento da Auditoria Geral do Estado - AGE, cujas orientações foram de caráter geral, de forma preliminar, para a execução da política pública de economia solidária por meio dos contratos de gestão. Sendo que ainda não há Relatório conclusivo

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº013/2019 - Período 21/08/2021 a 21/11/2021.	
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	47.814,98
Total de entradas (f)	147.305,70
Repasse Rúblicos no Período - Custeio	141.371,73
Repasse Rúblicos no Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	788,81
Reembolso de despesas	0,00
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	5.145,16
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	195.150,63
Total de saídas (g)	123.558,33
Despesas de Custeio	123.558,33
Despesas Pagas do Período	123.558,33
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	0,00
Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 71.592,30
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABILIDADE	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	74.988,67
TOTAL DO SALDO DA CONTABILIDADE (i)	R\$ 74.988,67
CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 3.396,37
SALDO REMANESCENTE	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 71.592,30
Despesas a Pagar (h)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	56.987,50
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	71.592,30

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PERÍODO DE EXECUÇÃO A CADA TRIMESTRE, TABELA 02, É DEFINIDO A PARTIR DO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA, EM 30/05/2019 CONFORME NOTA DE ORDEM BANCÁRIA (NOB).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 21/08/2021 a 21/11/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	141.371,73	0,00	141.371,73	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	47.844,93	0,00	47.844,93	0,00		
(A) Total de Repasses	189.216,66	0,00	189.216,66	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	788,81	0,00	788,81	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	5.145,16	0,00	5.145,16	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	5.933,97	0,00	788,81	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	195.150,63	0,00	190.005,47	0,00		
2. Despesas de Custeio	10º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	34.687,12	0,00	34.687,12	0,00	34.687,12	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	20.921,22	0,00	20.921,22	0,00	20.921,22	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	55.608,34	0,00	55.608,34	0,00	55.608,34	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	56.987,50	56.987,50	56.987,50	56.987,50	113.975,00	56.987,50
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	56.987,50	56.987,50	56.987,50	56.987,50	113.975,00	56.987,50
2.3 Despesas Gerais	10.952,86	0,00	10.952,86	0,00	10.952,86	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	10.952,86	0,00	10.952,86	0,00	10.952,86	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	9,63	0,00	9,63	0,00	9,63	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	9,63	0,00	9,63	0,00	9,63	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	123.558,33	56.987,50	123.558,33	56.987,50	180.545,83	56.987,50
3. Despesa de Investimento	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	123.558,33	56.987,50	123.558,33	56.987,50	180.545,83	56.987,50

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 10ª PARCELA DO RECURSO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, A QUANTIA REGISTRADA REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE A OPERAÇÕES BANCÁRIAS INCORRETAS E OS VALORES FORAM ESTORNADOS;

NOTA 5 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

NOTA 6 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA “ENCARGOS SOCIAIS” EXCEDE O LIMITE ESPERADO COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS;

NOTA 7 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA “SERVIÇOS DE TERCEIROS” EXCEDE O LIMITE ESPERADO COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS;

NOTA 8 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA “TRIBUTOS” REFERE-SE AO IRRF RETIDO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 9 – NA TABELA 02 E 03, DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, TRATA-SE DOS PAGAMENTOS A SEREM REALIZADOS NO TRIMESTRE SUBSEQUENTE.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$141.371,73 (cento e quarenta e um mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente, para as despesas de custeio do 10º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$47.844,93 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), o rendimento sobre aplicação na quantia de R\$788,81 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) e o total de R\$5.145,16 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) que consiste nos estornos em decorrência de operações bancárias incorretas. Tais valores resultam no somatório de R\$ 195.150,36 (cento e noventa mil e cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença positiva de R\$3.396,37 (três mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), pois demonstra que o saldo da conta bancária supera o saldo total de despesas do período em questão.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$55.608,34 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$58.079,64 (cinquenta e oito mil e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentada pela Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – território LAURO DE FREITAS. Esse desembolso equivale a 62,23%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$91.891,62 (noventa e um mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). A Contratada informa no relatório trimestral que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. Na tabela 03, constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, apenas a conta Encargos Sociais excedeu o limite previsto para o trimestre. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto e realizado com base no planejamento orçamentário apresentado pela Organização Social.

O saldo das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excedeu o esperado, porém a rubrica “Despesas Gerais” apresentou resultado contrário. A análise das despesas demanda de informações mais específicas em relação às atividades realizadas pelo Cesol, detalhamento das ações, identificação da região ou empreendimento (s) assistido (s). A atividade destacada no período foi o V encontro do Cesol em Feira de Santana/ Bahia, presumi-se que tenham realizado outra (s) para além dessa.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$123.558,33 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), no entanto este saldo foi inferior ao total de saídas de recursos previsto para o período. Ainda assim, vale destacar que o saldo da receita do período é composto da soma do valor da 10ª parcela e do saldo remanescente do 9º trimestre. Diante da análise financeira do referido trimestre, a comissão fez envio de apontamento com orientações como reclassificar e revisar saldo de rubricas/ contas, alinhar as informações das tabelas financeiras, justificar excedente no saldo de contas, especificar nos lançamentos financeiros as atividades relacionadas a cumprimento de metas/ ações e revisar a composição das contas. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No trimestre analisado, a contratada permaneceu com aplicação da pesquisa de satisfação em formato virtual, via *Googleforms*, na perspectiva de detalhar a relação entre assessoria técnica, equipe e empreendimentos. Relata que o questionário buscou identificar a presença do técnico em campo, bem como as demandas e avanços na assistência técnica prestada. Os resultados foram devidamente tabulados em gráficos e constam do corpo do relatório de prestação encaminhado a essa Comissão. No entanto, os formulários respondidos não foram disponibilizados para apreciação individual, ficando recomendado o encaminhamento no trimestre seguinte.

O questionário poderá ser visualizado na íntegra através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1jRRWf4VnCrVbD6XplisFYONuf6sl079ZhyjHUEy1bQ/edit#responses>

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O contrato de gestão passou por acompanhamento da Auditoria Geral do Estado – AGE, cujas orientações foram de caráter geral, de forma preliminar, para a execução da política pública de economia solidária por meio dos contratos de gestão. Todavia, ainda não houve Relatório Conclusivo acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 013/2019, referente ao 10º Trimestre, foram cumpridas pela Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Na execução do 10º trimestre, a Contratada terá aplicado desconto de 10%, computados 5% referente ao descumprimento do Componente Finalístico 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização; mais 3% referente ao não atendimento do Componentes de Gestão 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão tempestivamente; mais 1% referente ao não cumprimento do CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal e 1% referente ao CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos.

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019- Período 21/08/2021 a 21/11/2021										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	10º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100*	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	32	32	20	0%
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	32	32	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	20	96	96	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA

		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	20	100%	0%	00	5%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	20	96	96	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capacidade da produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA

observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias quando da realização e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis alterações de endereço e contatos do centro público e a efetivação de possíveis substituição, redução ou acréscimo de pessoal, em consonância com as cláusulas contratuais relativas à processos seletivos, entre outras alterações de semelhante teor.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre constar dos Relatórios de Prestação de Contas, bem como os resultados e a metodologia de aplicação devem constar suficientemente documentados e inseridos nos anexos virtuais.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato e cláusulas pactuadas conforme edita.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos quantitativa e qualitativamente compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas, evitando-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos da Pandemia Coronavírus. Importante destacar em relatório como os empreendimentos vivenciam este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento parcial dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 18/02/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 18/02/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 18/02/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 18/02/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 18/02/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 18/02/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 18/02/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 18/02/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 18/02/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 21/02/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 21/02/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00042119786** e o código CRC **05B721A0**.